

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4226/92
de 08 de julho de 1992

N.º 896 de 09/07/1992

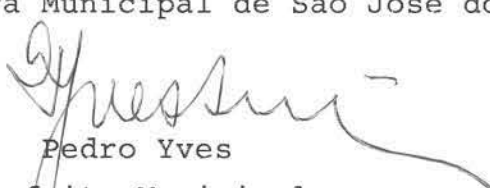
Declara de Utilidade Pública a LE
GIÃO DA BOA VONTADE.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei;

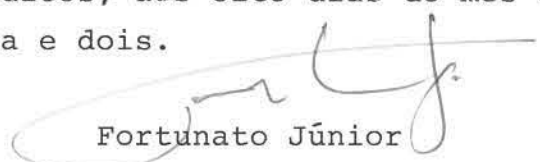
Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a
LEGIÃO DA BOA VONTADE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de julho de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de julho do
ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Proj. de lei de autoria do Vereador: TONI FLORESTAM)